



Decreto Nº 2324 - de 31 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 483.389,78 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 624, 26 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.389,78 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças				5.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			----	R\$ 1.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			----	R\$ 30.000,00
2.02.00.11.331.0002.2.0016-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PASEP			----	R\$ 6.520,00
2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			----	R\$ 42.520,00
Total da Sub-Unidade 00			-----	R\$ 42.520,00
Total da Unidade 02			-----	

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura				25.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0020-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			----	R\$ 8.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			----	R\$ 1.000,00
2.03.01.12.122.0014.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			----	R\$ 5.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0021-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			----	R\$ 1.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0020-118 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			----	R\$ 1.500,00
2.03.01.12.361.0014.2.0021-118 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			----	R\$ 41.500,00
Total da Sub-Unidade 01			-----	R\$ 41.500,00
Total da Unidade 03			-----	

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo				25.000,00
2.04.00.15.452.0002.2.0035-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			----	R\$ 103.000,00
2.04.00.17.512.0004.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			----	R\$ 30.000,00
2.04.00.15.452.0007.2.0039-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA			----	R\$ 158.000,00
Total da Sub-Unidade 00			-----	R\$ 158.000,00
Total da Unidade 04			-----	

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL			----	R\$ 19.000,00
2.05.01.10.305.0003.2.0052-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			----	R\$ 10.186,57
2.05.01.10.301.0003.1.0023-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO SAÚDE			----	R\$ 34.186,57
Total da Sub-Unidade 01			-----	R\$ 34.186,57
Total da Unidade 05			-----	

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária				2.000,00
2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.1.90.16.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			----	R\$ 200.000,00
2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			----	R\$ 202.000,00
Total da Sub-Unidade 00			-----	R\$ 202.000,00
Total da Unidade 07			-----	

Unidade 09 - CIMVALPI

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio				5.183,21
2.09.01.04.122.0002.2.0073-100 - 4.4.71.70.00 CIMVALPI - PROJETOS			----	R\$ 5.183,21
Total da Sub-Unidade 01			-----	R\$ 5.183,21
Total da Unidade 09			-----	R\$ 5.183,21
Total da Instituição 02			-----	R\$ 483.389,78

Total Geral Acrescido ----- **R\$ 483.389,78**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.361.0014.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL			----	R\$ 1.000,00
2.03.01.12.782.0014.1.0004-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			----	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01			-----	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 03			-----	R\$ 2.000,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo



Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo		
2.04.00.26.782.0012.1.0018-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO CAMINHÃO, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP.	----- R\$	10.186,57
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.186,57
Total da Unidade 04	----- R\$	10.186,57
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.305.0003.2.0052-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	----- R\$	8.000,00
2.05.01.10.301.0003.1.0022-102 - 4.4.90.52.00 EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR FARMÁCIA BASICA	----- R\$	5.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0046-159 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	24.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	36.186,57
Total Geral Anulado	----- R\$	36.186,57

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 31 de Agosto de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77